

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L E I Nº 044/92

EMENTA: Concede nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SUMUBIM: \*\*

FAÇO SABER QUE A CÂM ARA MUNICIPAL DO SURU
BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ FRANÇA DE LIMA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 12 de novembro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Profeito -